



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320015267-5	88.364.286/0001-35	16/12/1975	25/11/1975	
Endereço Completo: RUA DUQUE DE CAXIAS 3577 - BAIRRO MEDIANEIRA CEP 97060-210 - SANTA MARIA/RS				
Objeto Social: COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, PECAS, ACESSORIOS, DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, ASSISTENCIA TECNICA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS PARA VEICULOS, AGENCIAMENTO DE VENDAS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE INTERMEDIARIOS EM TRANSACOES DE TITULOS, ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.				
Capital Social: OITO MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 8.630.000,00 OITO MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
303.354.690-00	BARTHOLOMEU CECCIM FILHO	xxxxxxx	R\$ 2.412.948,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
323.064.580-49	NEIDA REGINA CECCIM MORALES	xxxxxxx	R\$ 2.005.612,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
282.263.990-68	NEIVA CRISTINA ABELIN CECCIM	xxxxxxx	R\$ 2.005.612,00	SÓCIO
359.842.430-53	PAULO ROBERTO ABELIN CECCIM	xxxxxxx	R\$ 2.205.828,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 19/12/2017		Número: 4561230		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001596140 e visualize a certidão)



24/098.226-6

23
8

Impressão de Ficha Cadastral

Cadastro Preliminar

Pessoa*	CPF / CNPJ*	Nome / Razão Social*	Nome Fantasia
Jurídica	88.364.286/0001-35	Comercial Sul Veículos Ltda.	Comercial Sul Veículos Ltda.

Situação Cadastral

Inscrição Municipal*	Data da Inscrição*	Nº Processo	Data do Status*	Status*	Data Adesão	Inscrição Imobiliária
227302	17/12/2002		03/01/2009	Ativo	17/02/2003	

Endereço da Atividade

Endereço*	Cidade*	Bairro*			
Duque de Caxias	Santa Maria	Medianeira			
UF*	CEP*	Número*	Complemento	Fone	Fax
RS	97060210	s/nº		(55) 32115000	(55) 32115049
E-Mail	Home Page				

Endereço de Correspondência

Endereço*	Cidade*	Bairro*			
Rua Duque de Caxias	Santa Maria	Nonoai			
UF*	CEP*	Número*	Complemento	Fone	Fax
RS	97060210	5577		(55) 3211-5000	(55) 3211-5000
E-Mail	Home Page				

CNAE Principal

CNAE	Atividade	Grupo
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Comércio de veículos automotores

CNAES Secundários

Código	Atividade	Grupo
4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Comércio de veículos automotores
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Comércio de veículos automotores
4512902	Comércio sob consignação de veículos automotores	Comércio de veículos automotores
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Manutenção e reparação de veículos automotores
4520002	Serviços de manutenção ou funilaria e pintura de veículos automotores	Manutenção e reparação de veículos automotores
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
4731200	Comércio varejista de lubrificantes	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
6491000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6612003	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Atividades auxiliares dos serviços financeiros

Atividades do Município

Código*	Atividade*	Grupo*	Vig. Inicial	Vig. Final	Atividade Principal*
3050271	Veículos e Serviços	Agenciamento de Bens Móveis e Imóveis	17/12/2002		X

Classificação do Contribuinte

Grupo Fiscal	Natureza Jurídica				
Empresas em Geral	Prestador de Serviço				
Regime	Alíquota	Valor (R\$)	Data de Enq.	Fin. Estim.	
Mon. Econômico	4,00%				
Recadastramento	Situação	Is. Emolu.	Subst. Tributário	Dt. Nomeação Subst.	Banco Preferencial
Concluído	Estabelecido	Sim	Sim		

Órgão de Registro

Nome	Nº do Registro	Data do Registro	Insc. Estadual	PIS/PASEP	Cód. Contribuinte	Gráfica Cred.
			109/0068422		227302	Não

Outras Informações

Emitir Nota Eletrônica	Dt. Início Emissão Nota Eletrônica	Dt. Fim Emissão Nota Eletrônica	Permite Abatimento/Acréscimo
Sim	01/04/2015		Não
Optante Simples Nacional	Optante MEI	Habilitado para Integração	
Não	Não	Ambiente de Produção	

Natureza da Operação

Natureza da Operação	Lei/Decreto/Observação	Vig. Inicial	Vig. Final
Exigível	Natureza padrão	01/04/2015	

Pessoas Autorizadas

CPF	Nome	Cargo	Vig. Inicial	Vig. Final	Ativo
000.000.040-80	Bartholomeu Cecim Segundo	Sócio	17/12/2002		
000.074.152-36	Garven Dealer	Sócio	17/12/2002		X
059.198.270-68	Artur Cavaleiro dos Santos	Contador	17/12/2002		X
074.784.370-87	Leono Pacheco de Oliveira	Procurador	08/08/2023	02/06/2028	X
303.354.690-00	Bartholomeu Cecim Filho	Sócio	17/12/2002		X
358.842.430-53	Paulo Roberto Abelin Cecim	Sócio	17/12/2002		X
403.159.670-72	Luiz Alvanir Santos da Silva	Contador	17/12/2002		
412.543.610-20	Arthur Ricardo Neves da Silva	Auxiliar Administrativo	17/12/2002		
511.636.650-04	Maria Eugenia Cadaval Marche	Contador	17/12/2002		
677.847.550-15	Alexandre Oliveira de Almeida	Auxiliar Administrativo	17/12/2002		

Competências Enquadradas como Simples Nacional

Vig. Inicial	Vig. Final

Competências Enquadradas como MEI

Vig. Inicial	Vig. Final



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320015267-5	88.364.286/0001-35	16/12/1975	25/11/1975

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 3577 - BAIRRO MEDIANEIRA CEP 97060-210 - SANTA MARIA/RS

Objeto Social:

COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, PECAS, ACESSORIOS, DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, ASSISTENCIA TECNICA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS PARA VEICULOS, AGENCIAMENTO DE VENDAS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE INTERMEDIARIOS EM TRANSACOES DE TITULOS, ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

Capital Social: que R\$ 8.630.000,00

OTTO MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 8.630.000,00

OTTO MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

NÃO
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
303.354.690-00	BARTHOLOMEU CECCIM FILHO	xxxxxxx	R\$ 2.412.948,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
323.064.580-49	NEIDA REGINA CECCIM MORALES	xxxxxxx	R\$ 2.005.612,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
282.263.990-68	NEIVA CRISTINA ABELIN CECCIM	xxxxxxx	R\$ 2.005.612,00	SÓCIO
359.642.430-53	PAULO ROBERTO ABELIN CECCIM	xxxxxxx	R\$ 2.205.828,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/12/2017

Número: 4561230

Ato(s) de Registro: 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001596140 e visualize a certidão)



24/098.226-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390179424-0	88.364.286/0003-05	RODOVIA ERS 149, N INF., KM 140 ESQU. COM A ERS 348, TREVO DE ACESSO A, BAIRRO FAXINLA DO SOTURNO, 97220-000, FAXINAL DO SOTURNO/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 21 de Março de 2024 09:13

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390179424-0	88.364.286/0003-05	RODOVIA ERS 149, N INF., KM 140 ESQU. COM A ERS 348, TREVO DE ACESSO A, BAIRRO FAXINLA DO SOTURNO, 97220-000, FAXINAL DO SOTURNO/RS

NADA MAIS#

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

Natureza Jurídica:

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001596140 e visualize a certidão)



24/098.226-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCISRS - SEDE
SEDE JUCISRS
171365.976-4

Nº do Processo ou Atto, quando a
fora de emenda (UF): 43200152675
Código da Natureza
Jurídica: 2062
Nº de Matéria do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO
ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
NOME: COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

07-DEZ-2017
Nº FCMR&MP
RS2201701125571

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	1002	-	-	ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2242	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
SANTA MARIA
Local: _____
Nome: BARTHOLOMEU CECCHI FILHO
Telefone de contato: (51) 3035-7000
Assinatura: *Bartolomeu Cecchi Filho*
28 Novembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s): Igual(ais) da(s) semelhante(s):
☐ SIM ☐ NÃO *11.12.17 - Recurso*
Data: _____ Responsável: _____
Data: _____ Responsável: _____

Processo em Ordem
A decisão
Data: _____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publicar-se.
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
Data: 13.12.2017
Responsável: *Jose da Silva*

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publicar-se.
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
Data: _____ Voto: _____ Voto: _____ Voto: _____
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 88.364.286/0001-35

NIRE n° 43200152675

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BARTHOLOMEU CECIMFILHO, brasileiro, divorciado, empresário, CI/SSP/RS 3008380366, CPF nº 308.354.890-00, nascido em 26/11/1958, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliado na Rua Cesar Trevisan, nº 1043, casa 1-15, Condomínio Parque das Oliveiras, bairro Tomazetti, Santa Maria, RS, CEP 97.065-080;

PAULO ROBERTO ABELIN ECCIM, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, CI/SSP/RS 1026052725, CPF nº 359.642.430-53, nascido em 10/02/1964, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliado na Rua Porto Verde, nº 44, condomínio Vila Verde, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97.110-550.

NEIVA CRISTINA ABELIN CECIM, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, empresária, CI/SSO/RN 1020475339, CPF nº 282.263.990-68, nascida em 23/03/1956, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliada à Rua André Marques, nº 36, Bairro Centro, Santa Maria, RS, CEP 97.010-040;

NEIDA REGINA CECIM MORALES, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, CI/SSP/RS 0005940884, CPF nº 323.064.580-49, nascida em 17/11/1951, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliada na Rua Dr. Wauthier, nº 194, Bairro Centro, Santa Maria, RS. CEP 97.010-190.

Unicos sócios da sociedade empresaria limitada COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA., CNPJ nº 88.364.286/0001-36, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43200152675 em 16/12/1975, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3677, Bairro Medianeira, Santa Maria, RS, CEP 97.060-210, resolvem proceder a alteração e consolidação contratual da pessoa jurídica acima qualificada conforme as seguintes condições:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 – Aumento do Capital Social

O capital da sociedade que era de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 8.630.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil reais), mediante subscrição de capital social no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais) em moeda corrente nacional, a ser integralizado em até 36 meses a contar desta data, conforme segue:

data, conforme segue:

SÓCIOS	Percentual	Integralização R\$
Bartholomeu Cecim Filho	27,96%	455.748,00
Paulo Roberto Abelin Cecim	25,56%	416.628,00
Neiva Cristina Abelin Cecim	23,24%	378.812,00
Neida Regina Cecim Morales	23,24%	378.812,00
Total	100,00%	1.629.000,00

2 - Distribuição do Capital Social

Em virtude do aumento do capital social para R\$ 8.630.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil reais), a distribuição passa a ser a seguinte:

SÓCIOS	Percentual	Capital Social R\$
Bartholomeu Cecim Filho	27,96%	2.412.948,00
Paulo Roberto Abelin Cecim	25,56%	2.205.628,00
Neiva Cristina Abelin Cecim	23,24%	2.005.612,00
Neida Regina Cecim Morales	23,24%	2.005.612,00
Total	100,00%	8.630.000,00

3 - Objeto Social

Resolvem os sócios alterar o objeto social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

Clausula 2ª - Objeto: O objeto da sociedade é o comércio de veículos automotores novos e usados, peças, acessórios, derivados de petróleo e correlatos, assistência técnica para o bom funcionamento dos mesmos; Administração de consórcios para veículos; Agenciamento de vendas para terceiros; atividades de intermediários em transações de títulos; e atividade de Correspondente de Instituições Financeiras.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Clausula 1ª - Denominação: A denominação social da empresa é COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA.

Clausula 2ª - Objeto: O objeto da sociedade é o comércio de veículos automotores novos e usados, peças, acessórios, derivados de petróleo e correlatos, assistência técnica para o bom funcionamento dos mesmos; Administração de consórcios para veículos; Agenciamento de vendas para terceiros; atividades de intermediários em transações de títulos; e atividade de Correspondente de Instituições Financeiras.

Cláusula 3ª – Sede: A sociedade está estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 3577, Bairro Medianeira, Santa Maria, RS, CEP 97.060-210.

Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial na Ur da sede, ficando destacado o capital para fins fiscais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o mesmo objeto social da matriz, na seguinte endereço:

- Filial – Rodovia LRS149 / KM 140, esquina com a ER5 348, Trevo de acesso a Faxinal do Soturno, Faxinal do Soturno, RS, CEP nº 97220-000, CNPJ nº 88.364.286/0003-05, NIRE nº 43901794240.

Cláusula 4ª – Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/1975 e sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 8.630.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Percentual	Capital Social R\$
Bartholomeu Ceccim Filho	27,96%	2.412.948,00
Paulo Roberto Abelin Ceccim	25,56%	2.205.828,00
Neiva Cristina Abelin Ceccim	23,24%	2.005.612,00
Neida Regina Ceccim Morales	23,24%	2.005.612,00
Totais.....	100,00%	8.630.000,00

Parágrafo 1º: Nos futuros aumentos de capital será assegurado a cada cotista, o direito de preferência em subscrever e integralizar nas condições estabelecidas, importâncias que correspondam percentualmente a sua participação no Capital Social primitivo, em relação ao aumento que se realizar. A desistência deste direito pelo sócio, ficará evidenciada através de comunicação escrita à Direção.

Cláusula 6ª – Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Cláusula 7ª – Administração e uso da firma: A administração da sociedade será exercida por uma DIREÇÃO COMERCIAL e uma DIREÇÃO ADMINISTRATIVA, conforme as atribuições a seguir descritas:

Compete a DIREÇÃO COMERCIAL

- Planejar, coordenar e dirigir as atividades comerciais da sociedade;
- Dirigir os cadastros comerciais de clientes e fornecedores;
- Coordenar as pesquisas de mercado e promoções;
- Planejar, coordenar e supervisionar os melhoramentos e expansão das instalações da empresa, bem como, promover a aquisição de equipamentos indispensáveis ao funcionamento da mesma;
- Constituir procuradores, com poderes especiais e especificados no instrumento de mandato;



Câmara de Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 403409 em 19/12/2017 de Empresa COMERCIAL SUL SUCUCIOS LTDA, NIRE 43201794240 e inscricões 11899471 e 07112/2017. Autenticação: D0F971A5D0B92F9ABAF13F05B0A799A3A75027. Cláudio N. Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.cci.rs.gov.br> ou vá ao endereço 17/105-978-4 e o código de segurança 1180. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2017 por Cláudio N. Signor - Secretário-Geral.

Assinatura

009-117

- f) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em outras empresas de que participar a Sociedade;
- g) Convocar as Assembleias de sócios, e presidir-las, ressalvados os demais casos de convocação expressos neste contrato;
- h) Supervisionar os serviços jurídicos da Sociedade;
- i) Planejar, coordenar e dirigir as atividades econômicas e financeiras da sociedade;
- j) Administrar os recursos financeiros, operações de descontos, empréstimos e financiamentos, pagamentos e cobranças em geral;
- k) Representar a sociedade perante bancos e órgãos oficiais e coordenar as movimentações junto aos mesmos;
- l) Na falta de DIREÇÃO ADMINISTRATIVA, exercer as atribuições desta;

Compete à DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Planejar, coordenar e dirigir as atividades administrativas da sociedade;
- b) Planejar a estrutura organizacional de todos os órgãos da sociedade, a fixação dos efetivos de pessoal, e a classificação de todos os cargos e avaliação salarial;
- c) Dirigir os serviços administrativos de todo o pessoal da sociedade;
- d) Admitir, promover, transferir, punir, dispensar empregados, conceder férias, licenças e abonar-lhes atrasos e faltas;
- e) Dirigir os serviços de seleção e aperfeiçoamento do pessoal para a sociedade;
- f) Dirigir os serviços de higiene, limpeza e segurança do trabalho em toda a sociedade;
- g) Dirigir todos os serviços assistenciais da sociedade;
- h) Supervisionar o serviço de informação e comunicação interna;
- i) Dirigir e supervisionar os seguros de bens da sociedade;
- j) Supervisionar os serviços de contabilidade da sociedade;
- k) Representar a sociedade perante bancos e órgãos oficiais e coordenar as movimentações junto aos mesmos;
- l) Na falta de DIREÇÃO COMERCIAL, exercer as atribuições desta;

Parágrafo 1º: A DIREÇÃO COMERCIAL será exercida pelo sócio BARTHOLOMEU CECIM FILHO e a DIREÇÃO ADMINISTRATIVA será exercida pelo sócio PAULO ROBERTO ABELIN CECIM.

Parágrafo 2º: Os sócios supramencionados, assinam pelo empresa, separadamente, sendo-lhes porém, vedado o seu emprego em fianças, avais, ouques de favor ou qualquer outro compromisso estranho aos interesses da sociedade, lhes é dispensado a apresentação de caução. E ainda, por serviços prestados a sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, e estas importâncias serão destacadas na contabilidade da empresa em conta específica, e os valores serão acertados pelos sócios, dentro dos limites legais vigentes.



Cláusula 8ª – Exercício social e resultado: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis da sociedade. O resultado, lucro ou perda, terá a destinação de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ainda ficar em suspensão para futuras destinações.

Parágrafo 1º: Na eventualidade de haver prejuízos, estes ficarão em suspensão durante o prazo permitido pelo Imposto de Renda. Findo este prazo, se os prejuízos não tiverem sido amortizados, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 2º: Os lucros poderão ser distribuídos, sem guardar proporção com a participação de cada sócio.

Cláusula 9ª – Deliberações Sociais: As decisões sociais serão tomadas pelos sócios que representarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Cláusula 10ª – Cessão e transferência de quotas: Entre os sócios as quotas serão transferidas livremente, desde que sejam oferecidas prioritariamente à sociedade, e posteriormente aos demais sócios através de correspondência, que contenha a forma e condições da alienação, em igualdade de condição e valores, obedecendo a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, e somente após o que não havendo o interesse dos sócios, será permitida a transferência de terceiros.

Cláusula 11ª – Retirada, morte ou interdição: Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, receberá este ou seus herdeiros, unicamente o valor das quotas de Capital e Lucros, se houverem, sem direito a valorização do Ativo, Fundo de Comércio e a outro qualquer título, tomando por base os valores apurados no último Balanço. O pagamento de quotas de capital e lucros ao cotista que retirar-se da Sociedade, obedecerá as normas estipuladas neste instrumento.

Parágrafo 1º: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falhar, for declarado interdito, falido, incapaz ou deixar retirar-se serão apurados na conformidade do balanço geral previsto neste instrumento e pago ao sócio retirante, seus herdeiros, sucessores ou representantes em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, vencíveis a partir do último dia útil do mês seguinte ao que ocorrer o evento.

Parágrafo 2º: Em caso de morte do associado, os herdeiros receberão os haveres do de cujus conforme o parágrafo anterior, não podendo optar pelo ingresso na sociedade no lugar do mesmo, salvo deliberação expressa em contrário da unanimidade dos sócios remanescentes.



